

ALUGUEL SOCIAL

ILSA LEMKE

01/01/2025

ATÉ

30/06/2025

Valor de R\$ 700,00

(Marco Antonio Flores)

DIRETO – DEPÓSITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO

O(A) LOCADOR(A): MARCO ANTONIO FLORES & MARIA DENI
SE - residente e domiciliado(a) em PARECINHO
R. JOSÉ INACIO TEIXEIRA JR, 269 CPF 411 730 820-31
O(A) LOCATÁRIO(A): ILSA LEMKE CGC
residente e domiciliado(a) em SÃO SEBASTIÃO
DO CAÍ, R. CANELA, 36 CPF 840 947 960-33
O(A) FIADOR(A): AMIGUEL SOCIAL CGC
residente e domiciliado(a) em
CGC

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O(a) locador(a) dá em locação A CASA ao(à) locatário(a) o imóvel de
sua propriedade, sito na cidade de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, RS
na rua CANELA n° 36
(residencial ou comercial)

SEGUNDA - A locação é pelo prazo de 06 (SEIS) MESES a iniciar-se no dia 01
do mês JANEIRO do ano de 2025 e a terminar, impreterivelmente, no dia 30
do mês de JUNHO de 2025 independentemente de qualquer notificação, interpe-
lação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA - O aluguel mensal é de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
(38554-1), pagável em moeda corrente nacional dentro de 5 (cinco) dias úteis
do vencimento, no domicílio do(a) locador(a) ou do procurador que este(a) oportunamente indicar. Além do
aluguel e juntamente com ele, o(a) locatário(a) pagará, também mensalmente, no mesmo
local CONTA CAIXA FEDERAL - Nº 3880 1288 8822
38554-1

QUARTA - O reajuste do aluguel ocorrerá após cada período de _____,
nos mesmos índices de variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços/Fundação Getúlio Vargas).

QUINTA - A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte, do imóvel só
poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do(a) locador(a).

SEXTA - O(a) locatário(a) declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de
habitabilidade e, particularmente sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as
instalações de água, luz e esgotos funcionando perfeitamente.

SÉTIMA - Os impostos (Inclui-se IPTU) e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel serão
pagos pelo LOCATÁRIO, junto com o aluguel mensal, ou diretamente nos órgãos competentes, devendo
entretanto, apresentar o comprovante ao LOCADOR.

OITAVA - O(a) locatário(a) obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo, durante a
locação, e a restituí-lo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, com o Habite-se do
Departamento Estadual de Saúde, correndo por sua conta todos os reparos tendentes à sua
perfeita conservação, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

NONA - O(a) locatário(a) não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou
benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do(a) locador(a) manifestado por escrito. O(a) locatário não terá
direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, que, com o consentimento do(a) locador(a),
venha a fazer no imóvel ou suas dependências.

DÉCIMA - O(a) locador(a) poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qual-
quer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato e sem que assista ao(à) locatário(a) direito a
qualquer indenização ou reclamação: A) se o(a) locatário(a) não pagar pontualmente qualquer das prestações

(VIDE VERSO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) ILSA LEMKE, brasileira, inscrita no CPF 840.947.860-53, residente e domiciliado em São Sebastião do Cai/RS.

OUTORGADO(S): MARCO ANTONIO FLORES, brasileiro, inscrito no CPF 411.730.820-34, residente e domiciliado em Pareci Novo/RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o(s) outorgante(s), nomeia(m) e constitui(em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguéis junto a Prefeitura de São Sebastião do Cai.

À ser depositado em:

Chave pix CPF: 41173082034

São Sebastião do Cai, 09 janeiro 2025.

ILSA LEMKE

ILSA LEMKE

CPF 840.947.860-53

PRD -52



Município de São Sebastião do Cai

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/237

Centro de Custo: 13 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Usuário Solicitante: DARLANY MOTA SANTANA (Usuário: 00436284510)
Entidade: Município de São Sebastião do Cai

Data de Cadastro: 21/01/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	8	244	1027	2131	1	333904801000000	Auxílio à Pessoas Físicas	72521	R\$4.200,00
								333904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	72520	
Projeto: BENEFÍCIOS EVENTUAIS											
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	72521	19204923 - ALUGUEL SOCIAL	MES	6,0000	700,0000	4.200,00
	Fornecedor					
	67847 - ILSA LEMKE				700,0000	4.200,00
Totalizador do tipo menor cotação				6,0000	700,0000	4.200,00

Complemento e Assinaturas

Descrição PAGAMENTO DE BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL À SRA. ILSA LEMKE, CPF 840.947.860-53, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2025 (PERÍODO DE 01/01/2025 A 30/06/2025), NO VALOR MENSAL DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), LEI MUNICIPAL Nº 4.092/2018 (QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO) E LAUDO SOCIAL EM ANEXO.

DARLANY MOTA SANTANA
ASSISTENCIA SOCIAL

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 037221486-00

1.10 Data da Entrevista: 25/08/2023

RENDIA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 1.366,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: NAVEGANTES

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: JOAO ALFREDO

1.15 - Número: 28

1.16 - Complemento do Número: FRENTE

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 95760-000

1.20 - Referência para Localização: PASSANDO QUEBRA MOLA ENTRADA A DIREITA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ILSA LEMKE

4.03 - NIS: 16179683469

4.06 - Data de Nascimento: 07/09/1958

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: JEREMIAS LEMKE DE ARAUJO

4.03 - NIS: 16813178149

4.06 - Data de Nascimento: 27/11/1991

S.S do cui 09/12/2024

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Simoni P. Torres
Assistente Administrativo
Matrícula: 4552

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Secretaria Municipal
da Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome:

Elis Lunkke

Fone:

51 998138473

Endereço:

Rua Conele-36- Navegantes

Vem pelo presente requerer o benefício eventual abaixo descrito e declaro que todas as informações prestadas por mim são verídicas.

São Sebastião do Caí, 12 / dezembro 2024.

Elis Lunkke

PARECER SOCIAL

O Serviço Social, após avaliação socioeconômica, é de parecer favorável a concessão do benefício:

Renovação Augustal 01/01/25 a 30/06/25

Valor R\$ 400,00

PRONTUÁRIO CRAS Nº

369

São Sebastião do Caí, 12 / dezembro 2024.

[Assinatura]
Assistente Social

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão do benefício supra para o usuário requerente nos termos da Lei Municipal 4.092 de 20/11/2018 de benefícios eventuais.

São Sebastião do Caí, 16 / junho 2024. 2025

[Assinatura]
Secretária de Assistência Social

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fls. 3 matrícula

Matrícula Nº 13.186

São Sebastião do Caí, 27 de setembro de 1985

13.186

PROTOCOLO: Nº 80.920, do Livro 1-H, de 19/10/2018.

Emolumentos: R\$ 80,00. Selo Digital: 0295.04.1600006.09939 = R\$ 3,30. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.1700005.41873 = R\$ 1,40.

A Escrevente Autorizada  (Kelen Coimbra Rodrigues)**AV-12-13.186: Em 01 de novembro de 2018 CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Procede-se esta averbação para constar que, em virtude da Autorização para Cancelamento de Registro da Propriedade Fiduciária - Consórcio Imobiliário, passada em 11 de junho de 2018, na cidade de Brasília-DF, pela **CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificada, neste ato representada por Edilma Vieira da Cunha, brasileira, solteira, securitária, inscrita no CPF sob o nº 791.109.671-68, conforme Procuração, lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, no Livro 5216, folhas 035, aos 04 de maio de 2018, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-08, desta matrícula.

PROTOCOLO: Nº 80.920, do Livro 1-H, de 19/10/2018.

Emolumentos: R\$ 149,20. Selo Digital: 0295.06.1400006.05750 = R\$ 24,50. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.1700005.41874 = R\$ 1,40.

A Escrevente Autorizada  (Kelen Coimbra Rodrigues)**ESPAÇO EM BRANCO**

(continua no verso)

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Sebastião do Caí-RS, quinta-feira, 8 de novembro de 2018, às 13:11:27.

Certidão Matrícula 13.186 - 5 páginas: R\$ 25,20 (0295.03.1600007.18189 = R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0295.01.1700005.41886 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0295.01.1700005.41887 = R\$ 1,40)

Total: R\$ 44,00

Augusto Frozi Bueno - Escrevente Autorizado

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Livro Nº 2 - Registro Geral

matrícula

fls. matrícula

São Sebastião do Caí, da de 12 13.186

FLORES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 469.600.070-20, residentes e domiciliados na Rua Augusto Jaeger Filho, n.º 320, Bairro São João, Montenegro/RS.

TRANSMITENTE: DOROTI MARIA HOLDEFER FLORES, já qualificada.

INTERVENIENTES ANUENTES: CARLOS LORI FLORES e sua mulher SILVANA PAGGIARIN FLORES, residentes e domiciliados em Florianópolis/SC, neste ato representados por seu procurador Mauro Leandro Flores; MARIO LADIMIR FLORES; MAURO LEANDRO FLORES; NOÉ MARTIM FLORES e sua mulher ROSANE ADRIANI DA SILVA FLORES.

IMÓVEL: Uma casa em alvenaria, tipo US-4/6, com 70,56, e seu respectivo terreno, com área de 84,60m², já descrito nesta matrícula.

VALOR: R\$ 34.000,00 **AVALIAÇÃO:** R\$ 34.000,00 (Pago ITBI conforme guia nº 257/2007)

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia lavrada aos 02 de agosto de 2007, folhas 166v/174v do livro nº 136-A, no Tabelionato de Montenegro/RS, pelo tabelião substituto Fernando Kindel.

PROTOCOLO: Nº 046744 de 06/08/2007. Emol.: R\$173,70

Selo Digital: 0295.06.0700005.00336 (R\$4,00);

Valor PED: R\$2,20, selo PED: 0295.01.0700005.09223 (R\$0,20)

DOU FÉ, REG. DESIG.:

R-8-13.186: Em 06 de Agosto de 2007

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DEVEDOR: MARCO ANTONIO FLORES e sua mulher MARIA DENISE FLORES, já qualificados. **CREDORA:** CAIXA CONSÓRCIOS SA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 01, Bloco A, 5º andar, em Brasília-DF, representada pela Agência Caixa Montenegro, neste ato pelo Gerente Geral JAIRO ANTONIO MANFRO, inscrito o CPF sob nº 447.105.340-04, conforme substabelecimento lavrado às fls. 137 do Livro 404 em 30/05/2007, no 1º Tabelionato e Ofício de Notas de Novo Hamburgo/RS.

DA DÍVIDA E DO ENCARGO MENSAL: Os devedores, como participantes do Consórcio Imobiliário da Caixa Consórcios, subscritor do Grupo n.º 278, da cota n.º 3, adquiriu direito ao crédito de R\$ 32.200,00, a ser utilizado para pagamento do imóvel objeto desta matrícula; o débito dos devedores nesta data é de R\$ 34.615,25, tem a prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), composta da parcela do Fundo Comum no valor de R\$ 384,61 acrescida da Taxa de Administração de 15% equivalentes a R\$57,69 e Fundo de Reserva de 5% equivalentes a R\$19,23.

VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 34.000,00, sendo R\$32.200,00 pagos pela Caixa Consórcios S/A e R\$1.800,00 pagos pelo Comprador, diretamente à Vendedora.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O prazo original do Grupo em 84 meses, e prazo de amortização remanescente de 75 prestações no valor de R\$485,67 a serem pagas todo dia 10 de cada mês.

OBJETO EM GARANTIA: Em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula.

VALOR DA
(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -

TÍTULO: Escritura Publica de Compra e venda lavrada aos 30/outubro/1996, folhas 16lv/62v do livro 172 e Escritura Publica de Aditamento lavrada aos 14/julho/1998, folhas 140v do livro 21 de Contratos em geral, pelo tabelião d/cidade Pio Renato Glaeser.
Protocolo nº35.675 de 16/julho/1998

Custas R\$59,40

DOU FÉ OFIC.AJUD.

AV.4-13.186: Em 16/julho/1998 CERTIFICO, que mediante requerimento assinado por Pedro Jacir Holdefer, datado de 10/julho/1998, acompanhado de certidão de lotação e guia do CND do INSS nº781 334 série H, AVERBO a construção de um aumento em alvenaria com 43,20m2, totalizando a área para 70,56m2.
Protocolo nº35.675 de 16/julho/1998

Custas R\$9,40

DOU FÉ OFIC.AJUD.

R.5-13.186:

Em 06/julho/1999

COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE: DOROTI MARIA HOLDEFER FLORES, brasileira, viúva, do lar, CPF361 258 730/72 residente e domiciliada na rua São Lourenço 1268 n/cidade.

TRANSMITENTE: PEDRO JACIR HOLDEFER e s/mulher Maria de Lourdes Holdefer, retro qualificados.

IMÓVEL: Lote 16 da quadra B, com a área de 84,60m2, e a casa de alvenaria com 27,36m2, já descrito n/matricula.

VALOR: R\$13.000,00**AVALIAÇÃO:** R\$13.800,00

TÍTULO: Escritura Publica de Compra e venda lavrada aos 17/junho/-1999, folhas 117/118b do livro 178, pelo tabelião d/cidade Pio Renato Glaeser.

Protocolo nº36.477 de 06/julho/1999

Custas R\$79,40

DOU FÉ OFIC.DESIG.

AV-6-13.186: Em 27 de Julho de 2007 Certifico, conforme Escritura Pública de Aditamento, lavrada aos 26 de julho de 2.007, fls.182 do livro nº25 de Contratos em Geral, no Tabelionato desta cidade, pelo tabelião Pio Renato Glaeser, a escritura pública registrada sob nº5 desta matrícula, que as benfeitorias ali transmitidas, são constituídas de uma casa de alvenaria, tipo US-4/6, com área total de 70,56m2 de área construída.

PROTOCOLO: Nº046708 de 27/07/2007

Emol. R\$ 16,90

Selo Digital: 0295.03.0700005.00328(R\$0,40)

PED: R\$2,20, 0295.01.0700005.07361 (R\$0,20)

DOU FÉ, REG.DESIGN.:

R-7-13.186:

Em 06 de Agosto de 2007

COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE: MARCO ANTONIO FLORES, brasileiro, industrial, inscrito no CPF sob nº 411 730.820-34, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens com MARIA DENISE

Continua na Próxima Página -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Sebastião do Cai
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Dr. Éverton José Helfer de Borba - Oficial

Página 1 de 5

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



OFÍCIO DE RÊGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Livro Nº 2 - Registro Geral

matrícula

São Sebastião do Cai, 27 de setembro de 1985 fls. 1 matrícula 13.186

IMÓVEL: Lote nº16 da quadra B, com 84,60m² de área localizada no Núcleo Habitacional n/cidade, fazendo frente a oeste, em 4,70m com o Passeio nº01; ao norte, devfrente a fundos, em 18,00m com o lote 15; nos fundos, a leste em 4,70m com a área verde e ao sul, de frente a fundos, em 18,00m com o lote 17, contendo uma casa de alvenaria tipo US-4/6 com 27,36m².

PROPRIETARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, CGCMF nº88 370 879/0001-04 neste ato representado pelo Diretor Presidente da COHAB João Odil Moraes Haas.

PROCEDENCIA: Matrícula 598 do L2RG.

R.1-13.186: Em 27/setembro/1985 COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE: CLOVIS RENATO DE MELLO RIBEIRO, comerciarío, brasileiro, casado com Diane Romagna Ribeiro, enfermeira, CIC248 533 990/20 residente e domiciliado em Porto Alegre.

VALOR: cr\$7.654.892

AVALIAÇÃO: Cr\$17.420.000

Escritura Particular de Compra e venda passada em Porto Alegre aos 23/agosto/1985, processo nº5755/85 assinado pelos contratantes e testemunhas c/firma reconhecida.

cr\$50.501

DOU F-E OFIC.

AV.2-13.186: Em 12/novembro/1996 CERTIFICO, conforme certidão passada pela Prefeitura Municipal d/cidade, datada de 31/outubro/1996, e aqui arquivada, AVERBO que a rua denominada Passeio nº01 passou a denominar-se rua Canela.

Cr\$8,80

DOU FÉ OFIC.AJUD.

R.3-13.186: Em 16/julho/1998

COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE: PEDRO JACER HOLDEFER, comerciante sócio de empresa, brasileiro, casado com Maria de Lourdes Holdefer, pelo regime da comunhão universal de bens, CPF089 293 940/00 residente e domiciliado no Passo da Taquara n/município.

TRANSMITENTE: CLOVIS RENATO DE MELLO RIBEIRO e s/mulher Diane Romagna Ribeiro, acima qualificados.

IMÓVEL: Constituído de um terreno, com benfeitorias, sob nº16 da quadraB, do quarteirão formado pelas ruas Canela, São João, São Lourenço e Rodovia RS/122, tendo a área de 84,60m², já descrito n/matricula.

VALOR: R\$7.500,00

AVALIAÇÃO: R\$7.500,00

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		MARCO ANTONIO FLORES					RS
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		9031832653 SSP/PC RS					
FOTO	CPF	411.730.820-34		DATA NASCIMENTO		12/08/1965	
	FILIAÇÃO						
ANTONIO LORI FLORES		DOROTI MARIA HOLDEFFER FLORES					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		C	
Nº REGISTRO		03680798979		VALIDADE		28/08/2025	
				1ª HABILITAÇÃO		12/03/1984	
OBSERVAÇÕES							
LOCAL		MONTENEGRO, RS		DATA EMISSÃO		11/09/2020	
ASSINATURA DO PORTADOR				ASSINATURA DO EMISSOR		64511516848 R2235877751	
RIO GRANDE DO SUL							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO CIVIL 7095057688	
Polegar Direito		NOME ILSA LEMKE	
FELIÇÃO OTTO LEMKE		FILIAÇÃO AMA LEMKE	
NATURALIDADE SÃO LOURENÇO DO SUL RS		DATA DE NASCIMENTO 07/09/1958	
DOIS ORIGEM C.CAS SÃO LOURENÇO DO SUL RS AV DIVÓRCIO		PIS / PASEP 153385 / 153385	
MATRÍCULA: 099846 02 55 1988 2 00004 107 0000813 55		ASSINATURA DO DIRETOR LE Nº 116 DE 29/08/83	
C.F. 840.947.960-53		PORTO ALEGRE, RS 2 VIA	
ASSINATURA DO TITULAR ILSA LEMKE		CARTeira DE IDENTIDADE	

mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas; B) se ocorrer incêndio no prédio ou se ele for desapropriado; C) se o(a) locatário(a) usar o imóvel, objeto deste contrato, para fim diverso daquele para que foi locado.

DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas legais e do reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato e as que sejam ou venham a ser devidas pela prorrogação legal ou convencional deste contrato, serão satisfeitas pelo locatário(a).

DÉCIMA SEGUNDA - Como FIADOR(A) e PRINCIPAL PAGADOR(A), solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, inclusive multas contratuais, custas processuais, honorários advocatícios e despesas com reparos, assina o(a) Sr.(a)....., residente e domiciliado em..... na rua..... nº..... o(a) qual renuncia aos favores do Art. 1.500 do Código Civil Brasileiro, ficando justo e estipulado que a garantia fidejussória desta cláusula persistirá até a efetiva entrega das chaves ao locador(a). O(a) fiador(a) garante a sua obrigação com o imóvel de sua propriedade, constituído de..... transcrito no Registro de Imóveis de.....no livro.....sob nº..... Em caso de morte, falência ou insolvência do(a) fiador(a), o(a) locatário(a) obriga-se a dentro de quinze dias, contados da data da morte, da decretação de falência ou da que for fixada pelo locador(a), apresentar substituto idôneo, a juízo deste(a).

DÉCIMA TERCEIRA - Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo(a) locatário(a), o aluguel será reajustado de acordo com o que determina a Lei.

DÉCIMA QUARTA - A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições de presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de R\$.....), sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados, desde já, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da .

DÉCIMA QUINTA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato emvias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

São Sebastião do Cai 16 de dezembro de 25



[Signature]

Locador(a)

MARCO ANTONIO FLORES



Locatário(a)

ILSA LEMKE

TABELIONATO
CARTÓRIO BUSANELLO
NOTAS E PROTESTOS

TABELIONATO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
Esp. Luis Augusto Busanello dos Santos - Tabelião
Rua Pinheiro Machado, 1110, Centro - Tel.: (51) 3635-1691 / Cel.: 99606-0223 - E-mail: tabelionatocal@hotmail.com

Reconheço AUTENTICA a firma de MARCO ANTONIO FLORES. Dou fé.

São Sebastião do Cai, 16 de dezembro de 2024

EM TESTEMUNHO *MR* DA VERDADE

Michele dos Reis - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 0299.02 2300001 11957 (BFB)

[Signature]

Fiador(a)

Esposo(a)